



Prefeitura Municipal de Unaí – MG.
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Rua Ilma Maria de Jesus, 320, Bairro Amaral
(38) 99950-7413 e-mail: ambiente@prefeituraunai.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a aquisição de MICROCHIPS e LEITOR PARA MICROCHIP, para uso do Castramóvel da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – APRESENTAÇÃO:

O Registro Geral dos Animais (RGA) e a identificação dos proprietários é um processo que se encontra em expansão nos grandes centros urbanos, no sentido de desenvolver o conceito de responsabilização dos proprietários dos animais, diminuindo o abandono nas vias e logradouros públicos. O microchip é um método de registro e identificação seguro, inviolável e permanente que garante a identificação do animal e de seu proprietário. É constituído por um código exclusivo e inalterável, registrado numa base de dados que tem todos os dados necessários para o controle, tendo como principal objetivo a prevenção do abandono de animais.

3 - JUSTIFICATIVA:

Os microchips atenderão as demandas diárias de registro dos animais castrados no Castramóvel de Unaí.

A aquisição de microchips e leitor para microchip, é necessária para a identificação de animais castrados no castramóvel no programa de castração continuada, que visa o controle populacional de cães e gatos errantes do município, bem como os de posse dos cidadãos de baixa renda.

O microchip é um sistema eletrônico de identificação de animais e essencial para o rastreamento dos mesmos. A maioria dos centros urbanos enfrenta o problema de cães e gatos mantidos sem controle, oferecendo riscos à saúde, à segurança pública, à saúde animal e ao meio ambiente, onerando o poder público com investimentos necessários para o controle populacional.

As atividades isoladas de recolhimento não são efetivas para o controle da dinâmica destas populações, sendo necessário, portanto, atuar na causa do problema: a procriação animal sem controle e a falta de responsabilidade do ser humano quanto à sua posse, propriedade ou guarda.

As principais demandas do município em relação aos serviços de controle da população de animais de estimação são relativas à:

- Animais sem controle;
- Crias indesejadas;
- Abandono animal;
- Superpopulação de animais;
- Denúncias de maus-tratos;
- Mordeduras e demais agravos;
- Acidentes de trânsito;



Prefeitura Municipal de Unaí – MG.
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Rua Ilma Maria de Jesus, 320, Bairro Amaral
(38) 99950-7413 e-mail: ambiente@prefeituraunaí.mg.gov.br

- Criação e manejo em condições sanitárias insatisfatórias;
- Animais doentes e/ou em sofrimento;
- Vigilância e controle de zoonoses.

O valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a aquisição dos produtos descritos no presente termo a modalidade de licitação será o PREGÃO ELETRÔNICO.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO** por item.

6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os microchips e leitor de microchip, objeto dessa licitação, deverão ser entregues em sua totalidade (sem ônus de entrega), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Unaí.

O prazo de entrega será de até 20 dias após o recebimento do empenho pela licitante vencedora, a entrega deverá ser feita de segunda feira a sexta feira de 08:00hs até 10:40hs da manhã e 13:20hs até 17:00hs no período da tarde, no local de entrega Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Unaí, Rua Ilma Maria de Jesus, 320, Bairro Amaral.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será em uma única parcela no prazo máximo de 30 dias úteis após a entrega do produto mediante documentação (Nota Fiscal), caso venha faltando algum item a nota será paga somente com a entrega. Exigido para o processamento interno do mesmo.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as notificações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens;



Prefeitura Municipal de Unaí – MG.

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rua Ilma Maria de Jesus, 320, Bairro Amaral

(38) 99950-7413 e-mail: ambiente@prefeituraunai.mg.gov.br

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca:** 7 (sete) dias úteis.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto em prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a contratada, por email, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS:

O valor estimado pela Administração para a aquisição dos objetos consta na Planilha de Valores Referenciais abaixo, de acordo com as cotações realizadas:

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	Valor média	Valor total
1	LEITOR PARA MICROCHIP ANIMAL: PARA LEITURA DE MICROCHIP PADRÃO FDX-B; OPERA COM BATERIA RECARREGÁVEL EM PORTA USB; COM CABO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA PORTA USB PARA OPERAÇÃO EM COMPUTADOR; COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO EM BLUETOOTH PARA O COMPUTADOR; ACOMPANHA CABO E PEN DRIVE DE CONEXÃO BLUETOOTH.	UN	01	660,62	660,62
2	MICROCHIP ANIMAL EM FORMATO DE CÁPSULA DE VIDRO 2,12MM X 12MM: MICROCHIP PARA CÃES E GATOS EM FORMATO DE CÁPSULA DE BIOVIDRO NO TAMANHO DE 2,12MM X 12MM; INDICADO PARA PETS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE; ATENDEM AS NORMAS ISSO 11784/11785; FDX-B; CERTIFICADOS ICAR;	UM	2.000	10,17	20.340,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$21.000,62



Prefeitura Municipal de Unaí – MG.
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Rua Ilma Maria de Jesus, 320, Bairro Amaral
(38) 99950-7413 e-mail: ambiente@prefeituraunai.mg.gov.br

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A contratação será atendida pelas seguintes **dotações orçamentárias:**

02.08.01.18.452.2083.2532.3.3.90.30

02.08.01.18.452.2083.2532.4.4.90.52

Fichas: 1144 e 1149

Fonte: 1.500.00 – recursos não vinculados de impostos.

Unaí-MG, 29 de agosto de 2023

CÁTIA REGINA DE FREITAS ROCHA
Secretária Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Cátia Regina de Freitas Rocha
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SEMAMD